

Origem: Projeto de Resolução nº 05/95, da Comissão de Justiça e Redação.

**RESOLUÇÃO nº 02,
de 02 de março de 1995**

Dispõe sobre a apresentação de parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre fato que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Comissão de Justiça e redação, nos autos do processo PG nº 01/95, adotado o relatório de fls. 07, por unanimidade de votos, APROVA o recurso interposto contra a decisão consubstanciada na Portaria nº 08, de 31 de janeiro de 1995, declarando-a, em consequência, nula para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Participaram da votação na referida comissão, com votos vencedores, o presidente, o vice-presidente e o membro respectivo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 02 de março de 1995.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara